DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8
Portarias 14
Licitações e Contratos 16
Atas de registro de preço 16
Homologação / Adjudicação 19
Aviso de Licitação 20
Comunicados 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.614 de 12 de março de 2.024

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao atendimento das despesas com Assistência Financeira Complementar – AFC da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às endemias – ACE, no grupo de Vigilância em Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva
02 - Executivo
02.06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0020 – Vigilância em Saúde
10.305.0020.2.034– Manutenção da Vigilância em Saúde - FNS
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
0.05.13.313.000 – Transferências Fundo a Fundo/Vigilância em Saúde

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 12 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.615 de 12 de março de 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

02 05 00	ENSINO FUNDEB			
144	12.365.0009.2062.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 21	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
190	10.305.0020.2034.0000	VIGILÂNCIA EM SAUDE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	ENSINO GERAL			
105	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-100.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
159	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-110.000,00**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3o.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 12 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.616 de 12 de março de 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.073.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.073.500,00**

Excesso

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
89	27.812.0012.1080.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	63.000,00 F.R.: 0 01 00	
90	27.812.0012.1080.0000 4.4.90.51.00 02 100 098	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transferências do Estado	400.000,00 F.R.: 0 02 19	
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
247	15.451.0011.1078.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	10.500,00 F.R.: 0 01 00	
248	15.451.0011.1078.0000 4.4.90.51.00 02 100 098	INFRA-ESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transferências do Estado	600.000,00 F.R.: 0 02 19	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.073.500,00**

Fontes de Recurso	
01 00	73.500,00
02 19	1.000.000,00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 12 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto Nº 3.161 de 12 de março de 2.024

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.614, de 12 de março de 2.024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.602 de 06 de novembro de 2.023, crédito adicional especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao atendimento das despesas com Assistência Financeira Complementar – AFC da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às endemias – ACE, no grupo de Vigilância em Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
1 - Prefeitura Municipal de Taiuva 02 - Executivo 02.06 – Fundo Municipal de Saúde 02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde 10 – Saúde 10.305 – Vigilância Epidemiológica 10.305.0020 – Vigilância em Saúde 10.305.0020.2.034– Manutenção da Vigilância em Saúde - FNS 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00 0.05.13.313.000 – Transferências Fundo a Fundo/Vigilância em Saúde

1

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 12 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

2

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.162 de 12 de março de 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.615, de 12 de março de 2.024,

:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.602 de 06 de novembro de 2.023, crédito adicional especial na importância de R$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **110.000,00**

02 05 00	ENSINO FUNDEB			
144	12.365.0009.2062.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		100.000,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 02 21
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
190	10.305.0020.2034.0000	VIGILÂNCIA EM SAUDE		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		F.R.: 0 05 13
	303 001	Transf.Fundo a Fundo/VIGILÂNCIA SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00	ENSINO GERAL			
105	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		-100.000,00
	01	TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
159	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		-10.000,00
	01	TESOURO		F.R. Grupo: 0 01 00
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-110.000,00**

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 12 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.163 de 12 de março de 2.024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.616, de 12 de março de 2.024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.602 de 06 de novembro de 2.023, crédito adicional especial na importância de R$1.073.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.073.500,00**

Excesso

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
89	27.812.0012.1080.0000	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		63.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
90	27.812.0012.1080.0000			
	4.4.90.51.00	ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO		400.000,00
	02	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 19
	100 098	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		Transferências do Estado		
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
247	15.451.0011.1078.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
248	15.451.0011.1078.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA		600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 098	Transferências do Estado		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.073.500,00**

Fontes de Recurso	
01 00	73.500,00
02 19	1.000.000,00

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 12 de março de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes d Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regiona com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.969, de 04 de março de 2.024

Dispõe sobre a Nomeação de **Annelize Cristina Prata,** RG nº 40.062.944-6, CPF nº 362.594.738-26, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado a **Annelize Cristina Prata,** RG nº 40.062.944-6, CPF nº 362.594.738-26, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, com jornada de trabalho de 200 horas mensais, Referência 14 do Anexo II, do Quadro dos Servidores em Comissão – QSC sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, criado pele Lei nº 1.055 de 03 de dezembro de 1990, a partir de 01/03/2024.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/03/2024.

Taiúva, 04 de março de 2.024

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.970, de 06 março de 2.024

Dispõe sobre a exoneração, da servidora municipal, **Annelize Cristina Prata ,** RG nº 40.062.944-6, CPF nº 362.594.738-26, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora municipal **Annelize Cristina Prata,** RG nº 40.062.944-6, CPF nº 362.594.738-26, exonerado, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, criado pela Lei nº 1.055 de 03 de dezembro de 1990, a partir de 06/03/2024.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2.024.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 06 de março de 2.024

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **3º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 28/2023**, **Processo Licitatório nº 54/2023**, que tem como objeto aquisição de materiais de construção civil, elétrica e hidráulica, para atender as demandas do Departamento de Obras e Serviços, cuja assinatura foi em 29/08/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 29/08/2023, cujos preços globais assim foram registrados: **1) Empresa** LUMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, CNPJ nº 39.010.095/0001-60, valor global estimado de R$ 1.199.621,85; **2) Empresa** WAGNER APARECIDO ANTONINO - ME, CNPJ nº 04.888.645/0001-63, valor global estimado de R$ 801.466,55; **3) Empresa** GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.927.653/0001-77, valor global estimado de R$ 235.483,00; **4) Empresa** MORAES E GUEDES TINTAS LTDA. - ME, CNPJ nº 19.849.459/0001-92, valor global estimado de R$ 136.897,60; **5) Empresa** CONTATTOS MAIS LTDA., CNPJ nº 18.237.962/0001-24, valor global estimado de R$ 132.050,90; **6) Empresa** AUTOENG MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. - ME, CNPJ nº 10.377.750/0001-30, valor global estimado de R$ 56.934,60; **7) Empresa** POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. - ME, CNPJ nº 36.957.136/0001-31, valor global estimado de R$ 40.695,80. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 13/03/2024.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **2º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 44/2023**, **Processo Licitatório nº 72/2023**, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento e manutenção dos conjuntos de motobombas submersas do Sistema de Abastecimento de Água do Município, cuja assinatura foi em 30/11/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 30/11/2023, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa** REFORMADORA DE BOMBAS SUBMERSAS MORAES LTDA. – ME, CNPJ Nº: 38.838.561/0001-37, valor global estimado de R$ 414.444,68; **2) Empresa** LM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - ME, CNPJ nº 37.760.187/0001-31, valor global estimado de R$ 191.000,00; **3) Empresa** LIMPOÇOS JOSÉ MARIA LTDA. – EPP, CNPJ Nº: 42.882.374/0001-28, valor global estimado de R$ 110.832,03. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 13/03/2024.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do **3º Trimestre** referente à Ata de Registro de Preços do **Pregão Presencial nº 25/2023**, **Processo Licitatório nº 51/2023**, que tem como objeto aquisição de equipamentos e produtos de informática, eletroeletrônicos, recarga de toner e cartuchos, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas, cuja assinatura foi em 16/08/2023, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 16/08/2023, cujo preço global assim foi registrado: **1) Empresa:** A H DA S MORAES – ME, CNPJ N° 02.437.839/0001-17, valor global estimado de R$ 713.618,56; **2) Empresa:** F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ N° 26.068.984/0001-36, valor global estimado de R$ 536.502,74; **3) Empresa:** RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ N° 25.136.495/0001-01, valor global estimado de R$ 469.269,80; **4) Empresa:** SPAZZIO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ N° 05.598.482/0001-47, valor global estimado de R$ 448.663,08; **5) Empresa:** RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EIRELI – ME, CNPJ N° 33.937.002/0001-60, valor global estimado de R$ 387.935,28; **6) Empresa:** TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME, CNPJ N° 31.150.518/0001-35, valor global estimado de R$ 367.319,23; **7) Empresa:** AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA – ME, CNPJ N° 17.873.616/0001-70, valor global estimado de R$ 365.400,00; **8) Empresa:** RSM SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ N° 20.362.944/0001-16, valor global estimado de R$ 336.110,70; **9) Empresa:** BRUNA REGINA DA SILVA CALDAS – ME, CNPJ N° 30.058.203/0001-08, valor global estimado de R$ 329.132,65; **10) Empresa:** MULTI CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.220.750/0001-18, valor global estimado de R$ 305.483,50; **11) Empresa:** VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 27.193.666/0001-60, valor global estimado de R$ 283.440,51; **12) Empresa:** INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ N° 35.101.847/0001-47, valor global estimado de R$ 274.316,24; **13) Empresa:** L MACEDO INFORMATICA – ME, CNPJ N° 24.943.329/0001-54, valor global estimado de R$ 252.068,62; **14) Empresa:** ADRIANO GONCALVES DE LIMA 06734435822 – MEI, CNPJ N° 40.417.774/0001-37, valor global estimado de R$ 193.077,36; **15) Empresa:** T. GUIMARÃES – INFORMATICA - ME, CNPJ Nº 07.274.334/0001-40, valor global estimado de R$ 187.292,00; **16) Empresa:** ADEGA PRIME COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ N° 42.834.669/0001-29, valor global estimado de R$ 143.214,96; **17) Empresa:** GRS COMERCIO LTDA – ME, CNPJ N° 45.909.091/0001-10, valor global estimado de R$ 124.024,00; **18) Empresa:** HCR COMERCIAL LTDA. - EPP, CNPJ Nº 28.532.722/001-06, valor global estimado de R$ 63.490,00; **19) Empresa:** F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ N° 13.157.549/0001-36, valor global estimado de R$ 54.612,09; **20) Empresa:** DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843 – ME, CNPJ N° 23.299.064/0001-30, valor global estimado de R$ 22.683,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 13/03/2024.

PROCESSO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente e a adjudicação da Pregoeira em favor da empresa vencedora, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024,** em face da legalidade dos procedimentos e da confirmação do interesse administrativo a empresa vencedora do certame:

SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, CNPJ nº 37.092.326/0001-04, valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Após cumpridas as formalidades de praxe.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Taiuva/SP, 13 de março de 2024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO Nº 07/2024

A Prefeitura do Município de Taiuva torna público a realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 05/2024, cujo objeto é a aquisição de peixes vivos, das espécies tilápia e patinga, pesando entre 800g a 1.200g cada, para soltura no Lago Municipal. A sessão pública ocorrerá no dia 26/03/2024 às 10h, no sistema da Fiorilli através do link: http://45.235.186.19:8079/scpi9/comprasedital/. Os interessados deverão acessar o mesmo site e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos, atendendo o que for solicitado quanto as documentações e propostas de preços e encaminhar por upload através do mesmo site. Taiuva, 13 de março de 2024. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.

Comunicados

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** do candidato Jonas Bernardo Martins, classificado em 4º lugar para o provimento efetivo do cargo de Psicólogo, do Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 16/04/2023, homologado em 16/05/2023, para comparecer no Departamento Pessoal, na Rua 21 de abril, 334, manifestando-se interesse quanto a aceitação do emprego, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, sendo que o não comparecimento no prazo supracitado, corresponderá à desistência tácita. Taiuva, 13 de março de 2024.

.....